



PAUTA DA 35ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA
ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.



1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: VEREADOR JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS.



2. EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 34ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA, DO DIA 16/11/2021.
- 2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

- 3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.
- 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 241/2021**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Roberto Massa Junior, ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Renato Feder, e à Chefe do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, Senhora Silvana Garcia Andre, solicitando a implementação gradativa da reforma do Ensino Médio no Paraná, prevista na Lei Federal nº 13.415/2017, estendendo para os anos de 2023 e 2024. JUSTIFICATIVA:- O objetivo é promover debates entre o Poder Público e a comunidade escolar no ano de 2022, para que a implementação seja realizada em 2023 e 2024. Vários Estados estão propondo a implementação gradativa do novo Ensino Médio. O coronavírus ainda não foi totalmente extinto, a pandemia não permitiu que o debate fosse feito com a comunidade escolar de



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 2

forma apropriada, propor a implementação de forma precipitada, sem o debate necessário e aprofundado, não é bom para a aprendizagem. A reforma mexe com a matriz curricular, os colégios não poderão fazer matrícula dos cursos técnicos no noturno, mexe também com a carga horária, e muitos Municípios não foram informados sobre a mudança para organizar o seu transporte escolar. Por estes e outros motivos, apoiamos que os prazos para a implementação do novo ensino médio sejam prorrogados.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 2. **Requerimento nº 242/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, e da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Adriano Both, solicitando as seguintes informações: a) Quais as ações desenvolvidas até o momento em atenção a Lei nº 959/2021 (Esmola não é a Solução); b) Quais os meios de comunicação utilizados até o momento para a divulgação desta campanha, e que nos sejam encaminhadas cópias dos materiais utilizados; c) Se já foi detectado ou aferido algum resultado efetivo desde a aprovação da referida Lei. JUSTIFICATIVA:- Durante a discussão do Projeto de Lei que originou a referida Lei, houveram questionamentos sobre a aplicabilidade da mesma, por se tratar de uma lei de aplicabilidade complexa e com resultados subjetivos. Neste sentido, é importante acompanhar as ações desenvolvidas para o seu cumprimento, bem como, verificar se estão sendo feitas pesquisas e estudos para aferir o número de pessoas em situação de rua e os índices de criminalidade e de evasão escolar, elementos estes utilizados como justificativa para a aprovação desta Lei.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 3. **Requerimento nº 243/2021**, de autoria do Vereador Fabio de Vargas Padilha, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora de Trânsito, Senhora Noely Giasson Bau, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis relatório das multas de trânsito aplicadas de janeiro a outubro de 2021 em nosso Município, discriminando os motivos, datas e valores. JUSTIFICATIVA:- A Lei nº 161/2012 criou a Diretoria Municipal de Trânsito, que passou a ser responsável pela regulamentação do trânsito no Município, estando entre as suas atribuições a responsabilidade pela aplicação e arrecadação de multas. Nos últimos anos foram realizadas melhorias na sinalização de trânsito, que aliadas ao aumento do número de veículos, certamente geraram aumento no volume de multas aplicadas. Recentemente passamos a receber diversos questionamentos sobre estas multas, motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 4. **Requerimento nº 244/2021**, de autoria do Vereador Lidio Gottim, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que nos seja informado se há registro da aplicação do Art. 247-A da Lei Federal nº 6.015/1973, desde a sua inclusão em 2019, informando quantos imóveis foram beneficiados, bem como, se a Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor tem analisado a sua regulamentação na Legislação Municipal. JUSTIFICATIVA:- Em 2019, através da Lei nº 13.865/2019, foi incluso o Art. 247-A na Lei Federal nº 6.015/1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, com a seguinte redação: “Art. 247-A. É dispensado o habite-se expedido pela prefeitura municipal para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia.” Uma das leis que compõe o Plano Diretor Municipal é a Lei nº 431/2014, que autoriza a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares, porém,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 3

acreditamos que a sua aplicação esteja prejudicada em função do processo de Revisão do Plano Diretor, bem como, não localizamos atualização na legislação municipal regulamentando as alterações incluídas pelo referido Art. 247-A. Acreditamos que mesmo sem regulamentação, a dispensa do habite-se de que trata a Lei deveria estar sendo aplicada desde a sua aprovação, motivo pelo qual solicitamos que nos seja informado se há registros nos setores responsáveis, e como a Lei nº 431/2014 deverá ser atualizada na Revisão do Plano Diretor, solicitamos que nos seja informado se a equipe técnica tem analisado a inclusão desta norma, e outras que se fizerem necessárias, para que possamos repassar estas informações à população que possui imóveis à serem regularizados e estão enfrentando dificuldades neste processo.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 5. **Indicação nº 363/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que sejam revistas e flexibilizadas as formas de pagamento de todos os valores e taxas cobradas no Cemitério Municipal, promovendo descontos para pagamento à vista e o parcelamento em maior número de vezes. JUSTIFICATIVA:- Atualmente os valores são fixos e parcelados no máximo em 5 vezes, o que muitas vezes gera transtornos aos familiares já consternados pela perda. Indicamos que os valores e formas de pagamento sejam flexibilizados para diminuir as preocupações a serem encaradas com os trâmites que envolvem o poder público durante o processo de sepultamento.

ITEM 6. **Indicação nº 364/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a pavimentação asfáltica da Avenida Soledade, no trecho entre as Avenidas 24 de Outubro e João XXIII, no Bairro São Cristóvão. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região solicitam a realização de pavimentação asfáltica nesse trecho, que recebe diariamente considerável fluxo de veículos e pedestres, e se encontra com o pavimento bastante degradado pelo uso e ação do tempo. A viabilização desta melhoria levará melhores condições de segurança e trafegabilidade a todos.

ITEM 7. **Indicação nº 365/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a manutenção de uma lombada localizada na Rua Cesar Varner, em frente à Escola Municipal João Guimarães Rosa, e a construção de mais duas lombadas na mesma rua, uma em frente ao CMEI Pequeno Polegar, e outra na área próxima ao final do campo de futebol da Associação Esportiva e Recreativa Frimesa. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região solicitam a implementação e manutenção dessas lombadas, que irão garantir maior segurança e tranquilidade a todos. O elevado volume de veículos que transitam pelo local tem gerado insegurança e risco de acidentes, inclusive graves, pois motoristas imprudentes trafegam em alta velocidade por esta via. Com o intuito de garantir maior segurança e preservar a integridade física de todos, principalmente por estarem localizadas na região a Escola Municipal João Guimaraes Rosa e o CMEI Pequeno Polegar, que geram elevado fluxo de crianças nos horários de início e término das aulas, indicamos o atendimento destas demandas.

ITEM 8. **Indicação nº 366/2021**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, ao Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Adriano Both, e à Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 4

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Marcia Hanzen, com cópia ao Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Senhor Ney Leprevost, e ao Coordenador do Projeto Paraná Cidadão, Senhor Henrique Motta Vieira, indicando o dispêndio de esforços para a inclusão do Município de Medianeira no programa "Paraná Cidadão". JUSTIFICATIVA:- O programa Paraná Cidadão, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), é uma ação que busca oferecer serviços que promovam cidadania, defesa de direitos e inclusão social da população paranaense. O programa é coordenado pela SEJUF, que articula ações e estabelece parcerias com órgãos e entidades Municipais, Estaduais, Federais e Sociedade Civil para a oferta de serviços de qualidade e gratuitos, incluindo, entre outros, documentação, orientação jurídica, atendimento de pessoas idosas e com deficiência e intermediação de vagas de trabalho.

ITEM 9. **Indicação nº 367/2021**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaiás França Benjamim, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Belém, entre a Avenida Brasília e a Rua Canafistula, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação asfáltica nos Bairros é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade à veículos e pedestres. Municípes residentes na região solicitam a realização de melhorias na referida via, que recebe diariamente considerável volume de veículos e pedestres, e está com a pavimentação poliédrica bastante degradada pelo uso e ação do tempo, gerando transtornos ao trânsito diário dos cidadãos e acelerando o desgaste dos veículos.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 19 de novembro de 2021.

Marcos Berta
Presidente

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária